

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE OBRA DE REDE EM AÇO CARBONO, E CRM (CONJUNTO DE REGULAGEM E MEDIÇÃO DE GÁS NATURAL) EM CLIENTE USUÁRIO DA ES GÁS DO SEGMENTO INDUSTRIAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VIANA/ES, SOB Nº 4600209445, QUE ENTRE SI FIRMAM:

- A) COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO, contratualmente denominada de "ES GÁS", CNPJ 34.307.295/0001-65, situada na Av. Nossa Senhora da Penha, Nº 714, Salas 1101-1105 e 1116-1120, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-130, representada neste ato pelo Gerente de Aquisições e Vendas de Gás, Marcelo Monteiro dos Santos e pelo Gerente Jurídico, Antonio Carlos de Freitas na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada "ES GÁS", e;
- B) TD CONSTRUÇÕES REDES E INSTALAÇÕES DE GÁS EIRELI, com sede na tv Riachuelo, Nº. 152, Centro, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.217.851/0001-00, representada neste ato na forma do seu contrato social, pelo Sr. Ricardo Silva Bernardes, Sócio Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 534.566.967-87, doravante denominada CONTRATADA".

As partes acima qualificadas comparecem ao presente instrumento com o objetivo de aditar o Contrato referenciado, o qual foi celebrado em 15/02/2022, de forma a formalizar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO FIRMADO

1. O Contrato ora aditado, foi celebrado em 15/02/2022 tendo por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE OBRA DE REDE EM AÇO CARBONO, E CRM (CONJUNTO DE REGULAGEM E MEDIÇÃO DE GÁS NATURAL) EM CLIENTE USUÁRIO DA ES GÁS DO SEGMENTO INDUSTRIAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VIANA/ES, com início em 15/02/2022 e término em 15/06/2022, mediante as cláusulas e condições constantes do CONTRATO ora aditadas.



CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item **8. PRAZO CONTRATUAL**, de forma a prorrogar o contrato por mais 02 (dois) meses, passando o contrato a findarse em 15/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. As partes declaram que o presente termo aditivo representa a livre manifestação de vontade das partes, prevalecendo sobre quaisquer tratativas, escritas ou orais, anteriormente mantidas entre as Partes, quanto ao objeto do contrato ora aditado.
- 3.2. As Partes contratantes, expressamente, ratificam todas as cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não foram alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento.

Vitória, 14 de junho de 2022.

ES GÁS:

CONTRATADA:

COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO

Marcelo Monteiro dos Santos Gerente de Aquisições e Vendas de Gás COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO

> Antonio Carlos de Freitas Gerente Jurídico



CONTRATADA:

TD CONSTRUÇÕES REDES E INSTALAÇÕES DE GÁS EIRELI

Ricardo Silva Bernardes Diretor Sócio Administrador

TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:	
NOME:	NOME:	
RG:	RG:	
	110:	

